

Lei 1805, de 26 de dezembro de 2006, alterada pelas leis 2.397/2010 e 2.534/2011

## ANO 2015

De acordo com a decisão nº 0000336-68.2014, a tabela de emolumentos obteve uma atualização anual de valores previstos na Lei nº 1.805/06 em relação aos exercício de 2007, 2008, 2009 e 2010 e em **2015** segundo a variação do INPC/IBGE de **6,3338%**

### TABELA DOS EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS - PRIVATIZADAS

TABELA 1 - A  
DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:</b>				
a) sem valor declarado e até R\$ 3.000,00	64,18	3,78	7,55	75,50
b) de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	119,09	7,01	14,01	140,10
c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	158,87	9,35	18,69	186,90
d) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	238,09	14,01	28,01	280,10
e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	396,87	23,35	46,69	466,90
f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	634,99	37,35	74,71	747,05
g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	793,69	46,69	93,38	933,75
h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	1.190,51	70,03	140,06	1.400,60
i) de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	1.587,21	93,37	186,73	1.867,30

j) de R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	1.984,20	116,72	233,44	2.334,35
l) de R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	2.381,06	140,06	280,13	2.801,25
m) de R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	2.777,76	163,40	326,80	3.267,95
n) de R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	3.174,54	186,74	373,48	3.734,75
o) de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	3.968,23	233,43	466,85	4.668,50
p) acima de 500.000,00	4.761,79	280,11	560,21	5.602,10

**TABELA 1 - B**  
**DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, ESPECIFICAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:</b>				
a) de R\$ 0,00 até R\$ 100.000,00	536,86	31,58	63,16	631,60
b) de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	1.073,59	63,15	126,31	1.263,05
c) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	1.610,37	94,73	189,46	1.894,55
d) de R\$ 300.000,01 até R\$ 400.000,00	2.147,19	126,31	252,61	2.526,10
e) de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	2.683,96	157,88	315,76	3.157,60
f) de R\$ 500.000,01 até R\$ 600.000,00	3.220,78	189,46	378,92	3.789,15
g) de R\$ 600.000,01 até R\$ 700.000,00	3.757,51	221,03	442,06	4.420,60
h) de R\$ 700.000,01 até R\$ 800.000,00	4.294,37	252,61	505,22	5.052,20
i) de R\$ 800.000,01 até R\$ 900.000,00	4.831,15	284,19	568,37	5.683,70
j) de R\$ 900.000,01 até R\$ 1.000.000,00	5.367,92	315,76	631,52	6.315,20
l) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	6.441,47	378,91	757,82	7.578,20
m) de R\$ 2.000.000,01 até R\$ 3.000.000,00	7.515,02	442,06	884,12	8.841,20
n) de R\$ 3.000.000,01 até R\$ 4.000.000,00	8.588,66	505,22	1.010,43	10.104,30

o) de R\$ 4.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	9.662,21	568,37	1.136,73	11.367,30
p) de R\$ 5.000.000,01 até R\$ 6.000.000,00	10.735,76	631,52	1.263,03	12.630,30
q) de R\$ 6.000.000,01 até R\$ 7.000.000,00	11.809,39	694,67	1.389,34	13.893,40
r) de R\$ 7.000.000,01 até R\$ 8.000.000,00	12.882,86	757,82	1.515,63	15.156,30
s) de R\$ 8.000.000,01 até R\$ 9.000.000,00	13.956,41	820,97	1.641,93	16.419,30
t) de R\$ 9.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	15.030,04	884,12	1.768,24	17.682,40
u) acima de 10.000.000,01	16.103,59	947,27	1.894,54	18.945,40

**NOTAS:**

1 Registro de incorporação imobiliária; de especificação ou instituição de condomínio – valor do terreno mais custo global da construção (art. 32 da Lei Federal n. 4.591/64) -, os emolumentos serão cobrados sobre o valor de cada unidade habitacional objeto do projeto.

2 Na averbação da conclusão da obra, a cobrança será feita sobre o valor de cada unidade habitacional edificada, de acordo com a tabela 1-B, com cinquenta por cento de desconto.

**TABELA 1 - C  
DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:</b>				
a) Até 12 unidades	214,75	12,63	25,27	252,65
b) de 13 a 24 unidades	429,46	25,26	50,53	505,25
c) de 25 a 36 unidades	644,13	37,89	75,78	757,80
d) de 37 a 48 unidades	849,32	49,96	99,92	999,20
e) de 49 a 60 unidades	1.073,64	63,16	126,31	1.263,10

f) acima de 60 unidades	1.288,35	75,79	151,57	1.515,70
-------------------------	----------	-------	--------	----------

**TABELA 1 - D  
DO REGISTRO DE LOTEAMENTOS**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:</b>				
a) de R\$ 0,00 até 5.000,00	31,79	1,87	3,74	37,40
b) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	39,82	2,34	4,69	46,85
c) de R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	47,64	2,80	5,61	56,05
d) de R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00	55,59	3,27	6,54	65,40
e) de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	63,58	3,74	7,48	74,80
f) acima de R\$ 100.000,00	71,49	4,21	8,41	84,10

**NOTA:**

1. Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, por lote ou gleba.

**TABELA 1 - E  
DA AVERBAÇÃO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:</b>				
a) de R\$ 0,00 até R\$ 2.000,00	31,79	1,87	3,74	37,40
b) de R\$ 2.000,01 até R\$ 5.000,00	50,79	2,99	5,98	59,75
c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	79,39	4,67	9,34	93,40
d) de R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00	119,09	7,01	14,01	140,10
e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	198,48	11,68	23,35	233,50
f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	317,52	18,68	37,36	373,55
g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	396,87	23,35	46,69	466,90
h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	595,30	35,02	70,04	700,35
i) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	793,69	46,69	93,38	933,75
j) de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	1.587,16	93,36	186,73	1.867,25
l) acima de R\$ 500.000,00	2.380,89	140,05	280,11	2.801,05

**NOTAS:**

1 Averbação de cancelamento de registro de penhora, a cobrança deve ser calculada sobre o valor da dívida objeto da execução, aplicando-se os emolumentos da Tabela 1-E de Averbação.

2 Na averbação sem valor declarado, a cobrança será a prevista pela alínea “a”, da Tabela 1-E de Averbação, por ato.

3 Quando se tratar de averbação de acessório residencial, a base de cálculo recairá sobre o valor declarado de cada pavimento edificado. Tratando-se de averbação de acessório comercial, a cobrança será feita sobre o valor declarado de cada apartamento, sala ou salão comercial.

**TABELA 1 - F  
DO PACTO ANTENUPCIAL**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1) Registro de Pacto Antenupcial</b>	95,29	5,61	11,21	112,10

**TABELA 1 - G  
DO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
------------	------------------------------	--	---	-----------------------------------

<b>1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:</b>				
a) de R\$ 0,00 até R\$ 5.000,00	37,57	2,21	4,42	44,20
b) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	62,65	3,69	7,37	73,70
c) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	125,29	7,37	14,74	147,40
d) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	187,85	11,05	22,10	221,00
e) Acima de R\$ 50.000,00 a cobrança se dará com base na Tabela 1-A, com redução de cinquenta por cento				

**NOTAS:**

1 Registro no Livro n. 3 ( Registro Auxiliar ) de Cédula de Crédito Rural; Comercial e Industrial (Decreto-lei 167/67; Lei n. 6.840/80 e Decreto-lei n. 413/69, respectivamente), ou produto rural pignoratícia.

2 Valor do crédito ou do produto: Quando houver garantia hipotecária ( Livro n. 2, de Registro Geral ), aplicar-se-á a Tabela 1-A de Registro, cuja cobrança recairá sobre o valor declarado de cada imóvel hipotecado. Em caso de omissão no título do valor do imóvel avaliado, deverá o oficial seguir a orientação do item 3.1 das Notas Explicativas Gerais – Registro de Imóveis.

3 Registro de Letra de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), instituídas pela Medida Provisória n. 2.223/01, de 04 de setembro de 2001, a cobrança se dará com base nos itens I e VI da Tabela de Registro e de Averbação, respectivamente Registro de Emissão de Debêntures, será feita no Livro n. 3 de Registro Auxiliar e a cobrança recairá sobre o valor declarado no instrumento, aplicando-se os emolumentos das Tabelas 1-A e 1-E, de Registro e de Averbação, respectivamente, a que couber.

4 Quando houver uma garantia real, registrar-se-á no Livro n. 2 de Registro Geral, aplicando-se as mesmas Tabelas, no que couber, sobre o valor declarado de cada imóvel. Caso dois ou mais imóveis forem dados em garantia real, aplicar-se-á as regras do item 3.1, das Notas Explicativas Gerais.

**TABELA 1 - H**  
**DAS CERTIDÕES (Incluindo Buscas)**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Expedição de Certidão (independente de valor declarado, por ato):</b>				
a) Inteiro teor da matrícula com uma folha	22,23	1,31	2,62	26,15
b) Por folha excedente	5,65	0,33	0,67	6,65
c) Vintenária	109,65	6,45	12,90	129,00
d) Pela busca, quando o interessado dispensar a certidão	5,65	0,33	0,67	6,65
e) Negativa de ônus	22,23	1,31	2,62	26,15
f) Reais e pessoais reipersecutórias	22,23	1,31	2,62	26,15
g) Negativa de propriedade	22,23	1,31	2,62	26,15
h) De documento arquivado reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei nº. 6.015, de 1973) por folha	11,22	0,66	1,32	13,20

**TABELA 1 - I**  
**DO REGISTRO DE PENHORA**

ATO
-----

<b>1) A cobrança do registro de penhora (§ 4º do art. 659 do Código de Processo Civil) será feita conforme previsto na Tabela 01-A do Registro, com redução de oitenta por cento.</b>
---

**NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:**

1 Os preços dos atos constantes desta Tabela incluem o exame do título, dos indicadores real e pessoal, além da abertura de matrícula quando esta, segundo a lei, houver de ser elaborada concomitantemente.

2 As vagas de garagem, quando acessórias da unidade autônoma, isentas de matrícula e/ou registro, não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos, exceto nas hipóteses do art. 32, letra “p”, combinado com o artº 1º da Lei Federal n. 4.591, de 1964, quando serão matriculadas.

3 O registro de hipoteca será cobrado de acordo com a Tabela 1-A de Registro, com redução de 50% (cinquenta por cento).

3.1 No registro de hipoteca, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, sem valores declarados, tenham ou não igual valor, a base do cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do título dividido pelo número de imóveis dados em garantia.

4 O registro de penhora, arresto e seqüestro têm inscrição obrigatória no Registro de Imóveis (art.167, I, 5, c/c o art. 169, caput, da Lei Federal n. 6.015, de 1973) e os emolumentos pelo registro de tais gravames decorrentes de execução fiscal (Lei Federal n. 6.830, de 1980) serão pagos pela parte vencida ao final do processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento.

4.1 Os emolumentos devidos pelo registro de penhora decorrente das Justiças Comum e do Trabalho serão pagos previamente pela parte interessada, de acordo com os arts. 14 e 239 da Lei Federal 6.015, de 1973, combinados com o § 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil.

5 A base do cálculo no registro de contratos de locação com prazo determinado será o valor da soma dos alugueres mensais. Se indeterminado, sobre o valor de doze alugueres mensais. Quando o contrato contiver cláusulas de reajuste, considerar-se-á o valor do

último aluguel, sem reajuste, multiplicado pelo número de meses.

6 Averbação (Tabela 1-E) – valor base de cálculo conforme estabelecido nesta lei.

6.1 De regra, considera-se averbação com valor somente aquela que implica em alteração do valor original do contrato, da dívida ou da coisa, do cancelamento de hipoteca já constante do registro anterior, tomando-se como base de cálculo, para efeito de emolumentos, o valor acrescido.

6.2 Considera-se averbação sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança de nome das vias ou logradouros e numeração de edificações, à alteração de número de lote, quadra ou setor, destinação ou alteração de limites e confrontações do imóvel, à demolição, à abertura de vias e logradouros, ao casamento, separação, divórcio e morte, à alteração do nome por casamento, separação ou divórcio.

6.3 Tratando-se de averbação de construção, deverão ser observados, ainda, os valores por metro quadrado divulgados em revistas especializadas de entidades da construção civil ou pelo valor praticado pelo mercado local, o que for maior;

7 Contra a cobrança, a maior ou a menor, de emolumentos devidos ou pagos, deverá o interessado suscitar dúvidas por requerimento dirigido diretamente ao Oficial titular, que o encaminhará, com suas justificativas, ao juiz competente, para decisão ( art. 198 da Lei 6.015, de 1973).

**TABELA 2**  
**DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (Casamento, Interdições e Tutelas)**  
**TABELA 2 - A**  
**DO CASAMENTO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>

<b>1) Habilitação, compreendendo todos os atos do processo e o fornecimento de uma certidão, saldo os do juiz de paz</b>	66,68	3,92	7,85	78,45
<b>2) Afixação, publicação e arquivamento de edital remetido por oficial de outra circunscrição, inclusive a respectiva certidão</b>	15,94	0,94	1,88	18,75
<b>3) Inscrição de casamento religioso, inclusive certidão</b>	33,32	1,96	3,92	39,20
<b>4) Diligência para casamento fora da sede do oficial</b>	162,01	9,53	19,06	190,60
<b>5) Registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial</b>	31,79	1,87	3,74	37,40
<b>6) Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro</b>	31,79	1,87	3,74	37,40
<b>7) Certidão negativa de Casamento</b>	69,83	4,11	8,22	82,15
<b>8) Certidão em breve relatório</b>	69,83	4,11	8,22	82,15
<b>9) Certidão Verbo <i>ad Verbum</i></b>	69,83	4,11	8,22	82,15
<b>10) Certidões não contempladas nos itens acima</b>	69,83	4,11	8,22	82,15
<b>11) Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado</b>	35,02	2,06	4,12	41,20

**TABELA 2 - B  
DO JUIZ DE PAZ**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
1) Atos do juiz de paz no procedimento de habilitação para casamento	26,95	1,59	3,17	31,70
2) Diligência para casamento realizado fora da sede do oficial	157,25	9,25	18,50	185,00

**TABELA 2 - C**  
**DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
1) Retificação de nascimento, casamento ou óbito	26,27	1,55	3,09	30,90
2) Inscrição de sentença anulatória de casamento em processo judicial	52,45	3,09	6,17	61,70
3) Retificação ou erro de grafia	26,27	1,55	3,09	30,90
4) Formulação, Autuação e Protocolização de pedido de registros tardios, nas Pessoas Naturais	34,94	2,06	4,11	41,10

**TABELA 2 - D**  
**DAS 2<sup>as</sup> VIAS DE CERTIDÕES (Comuns aos nascimentos e óbito)**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1) Com uma só folha</b>	15,94	0,94	1,88	18,75

**TABELA 2 - E**  
**DAS BUSCAS (Comuns ao nascimento, casamento e óbito)**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1 - Buscas, que somente poderão ser cobradas se a parte não informar o livro, folha e termo do registro:</b>				
a) Até 12 meses	15,73	0,93	1,85	18,50
b) Entre 1 e 5 anos	20,70	1,22	2,44	24,35
c) Entre 5 e 10 anos	34,94	2,06	4,11	41,10
d) Entre 10 e 20 anos	43,78	2,58	5,15	51,50
e) Acima de 20 anos	52,49	3,09	6,18	61,75

**TABELA 2 - F**  
**DO RESSARCIMENTO (Comuns ao nascimento, casamento e óbito)**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
1) Assento de nascimento e óbito, bem como a primeira certidão (art. 1º, da Lei n. 9.534/97, registro de conversão de união estável em casamento, averbação de separação em divórcio – R\$ 12,60	Isento	Isento	Isento	Isento
2) Habilitação para casamento, celebração, registro e primeira certidão (art. 1.512, do CC) – R\$ 17,80	Isento	Isento	Isento	Isento

**TABELA 3**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**TABELA 3 - A**  
**DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:</b>				
a) Até R\$ 1.000,00	33,32	1,96	3,92	39,20
b) de R\$ 1.000,01 até R\$ 5.000,00	100,94	5,94	11,88	118,75
c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	167,45	9,85	19,70	197,00
d) de R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	234,86	13,82	27,63	276,30
e) de R\$ 20.000,01 até R\$ 40.000,00	301,67	17,75	35,49	354,90

f) de R\$ 40.000,01 até R\$ 60.000,00	388,96	22,88	45,76	457,60
g) de R\$ 60.000,01 até R\$ 80.000,00	436,43	25,67	51,35	513,45
h) de R\$ 80.000,01 até R\$ 90.000,00	503,20	29,60	59,20	592,00
i) de R\$ 90.000,01 até R\$ 100.000,00	611,24	35,96	71,91	719,10
j) de R\$ 100.000,01 até R\$ 110.000,00	785,66	46,22	92,43	924,30
l) de R\$ 110.000,01 até R\$ 150.000,00	960,63	56,51	113,02	1.130,15
m) de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	1.047,71	61,63	123,26	1.232,60
n) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	1.309,43	77,03	154,05	1.540,50
o) de R\$ 300.000,01 até R\$ 400.000,00	1.484,27	87,31	174,62	1.746,20
p) Acima de R\$ 400.000,01	1.658,65	97,57	195,14	1.951,35

#### NOTAS:

- 1 Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.
- 2 No Registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base do cálculo será o valor do crédito principal concedido.
- 3 No Registro de Recibos de Sinal de Venda e Compra, a base do cálculo será o valor do global da transação.
- 4 A base do cálculo do Registro de Contrato de Locação, bem como para os instrumentos de arrendamento com prazo determinado, será o valor da soma das mensalidades. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.
- 5 Nos contratos de *leasing*, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.
- 6 Nas cessões de crédito, a base de cálculo será sobre o valor do total das garantias oferecidas, sem consideração de qualquer outro acréscimo.
- 7 Nos contratos de garantia, como os de fiança, caução e depósito, vinculados a instrumentos que liberem algum crédito, o registro será cobrado pela forma prevista acima na tabela 3 – A. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito, o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito.
- 8 Nos contratos de prestação de serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12(doze) parcelas mensais.
- 9 Nos contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base do cálculo.
- 10 Instrumentos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação, deverão ser corrigidos para valores em unidade monetária vigente.
- 11 Nos contratos que contiverem valores diversos, a base de cálculo será sobre a soma dos mesmos.

**TABELA 3 - B**

**DO REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Documento sem valor declarado:</b>				
a) Até uma lauda	33,32	1,96	3,92	39,20
b) Por lauda que acrescer	7,99	0,47	0,94	9,40

**TABELA 3 - C  
DO REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Independente de valor declarado:</b>				
a) Até uma lauda	63,58	3,74	7,48	74,80
b) Por lauda que acrescer	15,94	0,94	1,88	18,75

**TABELA 3 - D  
DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1 - Das Diligências, por ato praticado:</b>				
a) pelos atos praticados fora do ofício, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 3 diligências)	84,11	4,95	9,90	98,95
b) acima de 3 (três) diligências, por ato praticado	15,94	0,94	1,88	18,75

**TABELA 3 - E  
DAS CERTIDÕES**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
1) Pela primeira folha ou peça reproduzida	47,60	2,80	5,60	56,00
2) por folha ou peça que exceder	15,94	0,94	1,88	18,75

**TABELA 3 - F  
DAS AVERBAÇÕES**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1 - de títulos, documentos ou quaisquer outros papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor</b>				
a) o mesmo valor do ato primitivo que for alterado, incluído os correspondente às anotações remissivas	-	-	-	-
b) Anotações remissivas	17,51	1,03	2,06	20,60

**TABELA 4  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**TABELA 4 - A  
DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1 - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos</b>	527,26	31,02	62,03	620,30
<b>2 - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo e registro:</b>				
a) Até R\$ 3.000,00	100,94	5,94	11,88	118,75
b) de R\$ 3.000,01 até R\$ 6.000,00	200,09	11,77	23,54	235,40
c) de R\$ 6.000,01 até R\$ 9.000,00	301,67	17,75	35,49	354,90
d) de R\$ 9.000,01 até R\$ 12.000,00	402,43	23,67	47,35	473,45
e) de R\$ 12.000,01 até R\$ 15.000,00	503,20	29,60	59,20	592,00
f) de R\$ 15.000,01 até R\$ 18.000,00	603,16	35,48	70,96	709,60

g) de R\$ 18.000,01 até R\$ 40.000,00	704,06	41,42	82,83	828,30
h) de R\$ 40.000,01 até R\$ 70.000,00	936,62	55,10	110,19	1.101,90
i) de R\$ 70.000,01 até R\$ 90.000,00	1.269,86	74,70	149,40	1.493,95
j) de R\$ 90.000,01 até R\$ 110.000,00	1.587,21	93,37	186,73	1.867,30
l) de R\$ 110.000,01 até R\$ 130.000,00	2.063,38	121,38	242,75	2.427,50
m) de R\$ 130.000,01 até R\$ 145.000,00	2.301,55	135,39	270,77	2.707,70
n) de R\$ 145.000,01 até R\$ 160.000,00	2.539,67	149,39	298,79	2.987,85
o) de R\$ 160.000,01 até R\$ 180.000,00	2.857,15	168,07	336,14	3.361,35
p) de R\$ 180.000,01 até R\$ 200.000,00	3.174,54	186,74	373,48	3.734,75
<b>3 - Arquivamento do feito</b>	55,59	3,27	6,54	65,40
<b>4 - registros subseqüentes (art.165, parágrafo único da Lei n. .6.015, de 1973)</b>	142,80	8,40	16,80	168,00
<b>5 - Registro do cancelamento de inscrição ou registro</b>	142,80	8,40	16,80	168,00
<b>6 - Averbações (art.45, in fine, do CCB)</b>	39,78	2,34	4,68	46,80

**TABELA 4 - B**  
**DAS AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Autenticação de livros contábeis das sociedades civis:</b>				
a) Pela 1ª folha	63,58	3,74	7,48	74,80
b) Por folha que exceder	15,94	0,94	1,88	18,75
<b>2 - Anotações Remissivas em Processos</b>	31,79	1,87	3,74	37,40
<b>3 - Certidão:</b>				
a) Pela 1ª folha	31,79	1,87	3,74	37,40
b) Por folha ou peça excedente reproduzida	15,94	0,94	1,88	18,75

<b>3 - Busca</b>				
a) Até 12 meses	12,84	0,76	1,51	15,10
b) Entre 1 e 5 anos	19,08	1,12	2,25	22,45
c) Entre 5 e 10 anos	31,79	1,87	3,74	37,40
d) Entre 10 e 20 anos	39,78	2,34	4,68	46,80
e) Acima de 20 anos	47,64	2,80	5,61	56,05

**TABELA 4 - C**  
**DAS PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Inscrição e/ou registro de pessoas jurídicas sem fins lucrativos</b>	74,93	4,41	8,82	88,15
<b>2 - Arquivamento do feito</b>	38,21	2,25	4,50	44,95
<b>3 - Averbações subsequentes</b>	40,84	2,40	4,81	48,05
<b>4 - Registros subsequentes</b>	74,93	4,41	8,82	88,15
<b>5 - Registro do cancelamento de inscrição ou registro de pessoas jurídicas</b>	134,73	7,93	15,85	158,50

**TABELA 5  
DO TABELIONATO  
TABELA 5 - A  
DA ESCRITURA PÚBLICA (Incluindo o primeiro traslado)**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:</b>				
a) de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	82,54	4,86	9,71	97,10
b) de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	238,09	14,01	28,01	280,10
c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	317,56	18,68	37,36	373,60
d) de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	476,21	28,01	56,03	560,25
e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	793,69	46,69	93,38	933,75

f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	1.269,73	74,69	149,38	1.493,80
g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.587,21	93,37	186,73	1.867,30
h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	2.380,89	140,05	280,11	2.801,05
i) de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	3.174,54	186,74	373,48	3.734,75
j) de R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	3.968,23	233,43	466,85	4.668,50
l) de R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	4.761,79	280,11	560,21	5.602,10
m) de R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	5.555,35	326,79	653,57	6.535,70
n) de R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	6.348,99	373,47	746,94	7.469,40
o) de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	7.936,20	466,84	933,67	9.336,70
p) Acima de R\$ 500.000,00	9.523,44	560,20	1.120,41	11.204,05

**TABELA 5 - B**  
**DAS ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Escritura pública de emancipação, reconhecimento de paternidade, declaratória de convivência e/ou parceria civil, pacto antenupcial</b>	101,58	5,98	11,95	119,50
<b>2 - Escritura pública de ata notarial (na própria sede do tabelião)</b>	69,83	4,11	8,22	82,15

<b>3 - Escritura pública de ata notarial (fora da sede do tabelião)</b>	174,68	10,28	20,55	205,50
<b>4 - Ata notarial de autenticação dos documentos extraídos via internet</b>	17,51	1,03	2,06	20,60
<b>5 - Outras escrituras e/ou atas notariais não contempladas nas alíneas acima</b>	101,58	5,98	11,95	119,50
<b>6 - Testamento público, sem valor declarado</b>	139,95	8,23	16,47	164,65
<b>7 - Testamento público, com valor declarado, utilizar-se-á, para fins de emolumentos, o critério da Tabela 05 – A, acima</b>				
<b>8 - Aprovação de testamento cerrado</b>	611,24	35,96	71,91	719,10

**TABELA 5 - C  
DAS CERTIDÕES DE TRASLADO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Por peça reproduzida e/ou folha</b>	52,49	3,09	6,18	61,75

**TABELA 5 - D  
DAS PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS (Incluído o primenrio traslado)**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1 - Para recebimento de pensões do INSS e FUNRURAL</b>	17,51	1,03	2,06	20,60
<b>2 - Amplos e gerais poderes</b>				
a) pessoa física	33,32	1,96	3,92	39,20
b) pessoa jurídica	41,18	2,42	4,85	48,45
<b>3 - Por outorgante que exceder</b>	8,03	0,47	0,95	9,45

**TABELA 5 - E  
DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1 - Pelo reconhecimento de firma (por semelhança ou por autenticidade)</b>	2,30	0,14	0,27	2,70
<b>2 - Pela autenticação de documentos</b>	2,30	0,14	0,27	2,70

**TABELA 6**  
**DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE TÍTULOS**  
**TABELA 6 - A**  
**DO PROTESTO**

ATO	EMOLUMENTOS (85%)	FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)	FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)	VALOR FINAL AO USUÁRIO
<b>1-Relativo aos valores expressos no documento:</b>				
a) de R\$ 0,00 até R\$ 50,00	4,59	0,27	0,54	5,40
b) de R\$ 50,01 até R\$ 100,00	8,84	0,52	1,04	10,40
c) de R\$ 100,01 até R\$ 200,00	13,18	0,78	1,55	15,50
d) de R\$ 200,01 até R\$ 300,00	17,77	1,05	2,09	20,90
e) de R\$ 300,01 até R\$ 400,00	21,76	1,28	2,56	25,60
f) de R\$ 400,01 até R\$ 500,00	28,14	1,66	3,31	33,10
g) de R\$ 500,01 até R\$ 600,00	34,60	2,04	4,07	40,70
h) de R\$ 600,01 até R\$ 700,00	41,06	2,42	4,83	48,30

i) de R\$ 700,01 até R\$ 800,00	47,52	2,80	5,59	55,90
j) de R\$ 800,01 até R\$ 900,00	53,89	3,17	6,34	63,40
k) de R\$ 900,01 até R\$ 1.000,00	60,35	3,55	7,10	71,00
l) de R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00	73,27	4,31	8,62	86,20
m) de R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	86,11	5,07	10,13	101,30
n) de R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	99,03	5,83	11,65	116,50
o) de R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	111,86	6,58	13,16	131,60
p) de R\$ 5.000,01 até 7.000,00	124,78	7,34	14,68	146,80
q) de R\$ 7.000,01 até R\$ 9.000,00	137,66	8,10	16,20	161,95
r) de R\$ 9.000,01 até R\$ 11.000,00	150,58	8,86	17,72	177,15
s) de R\$ 11.000,01 até R\$ 13.000,00	163,46	9,62	19,23	192,30
t) de R\$ 13.000,01 até R\$ 15.000,00	176,33	10,37	20,75	207,45
u) de R\$ 15.000,01 até R\$ 17.000,00	189,21	11,13	22,26	222,60
v) de R\$ 17.000,01 até R\$ 19.000,00	202,05	11,89	23,77	237,70
w) de R\$ 19.000,01 até R\$ 21.000,00	214,97	12,65	25,29	252,90
x) de R\$ 21.000,01 até R\$ 23.000,00	227,89	13,41	26,81	268,10
y) de R\$ 23.000,01 até R\$ 25.000,00	240,72	14,16	28,32	283,20
z) acima de R\$ 25.000,01	253,64	14,92	29,84	298,40

**TABELA 6 - B  
DO APONTAMENTO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Por título, independentemente do valor</b>	17,51	1,03	2,06	20,60

**TABELA 6 - C**  
**DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTO E/OU SUSTAÇÃO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Por título, independentemente do valor</b>	17,51	1,03	2,06	20,60

**TABELA 6 - D**  
**DO CANCELAMENTO DE PROTESTO**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Por título, independentemente do valor</b>	26,27	1,55	3,09	30,90

**TABELA 6 - E**

**DAS INTIMAÇÕES**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Por ato</b>				
a) mediante carta protocolada, registrada ou portador	10,75	0,63	1,27	12,65
b) mediante edital	41,40	2,44	4,87	48,70

**TABELA 6 - F  
DAS CERTIDÕES**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1-Relativo aos valores expressos no documento:</b>				
a) Negativa, por pessoa	34,94	2,055	4,11	41,10
b) positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo	34,94	2,055	4,11	41,10
c) positiva (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	34,94	2,055	4,11	41,10
d) cancelamento de protesto (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	34,94	2,055	4,11	41,10

e) certidões não contempladas nos itens acima	34,94	2,055	4,11	41,10
f) Fornecimento de informações por protesto tirado ou cancelado a associação interessada (para cada registro)	7,99	0,47	0,94	9,40

**TABELA 6 - G**  
**DE OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS**  
**(NÃO CONTEMPLADAS EM OUTRAS TABELAS)**

<b>ATO</b>	<b>EMOLUMENTOS (85%)</b>	<b>FUNDO DE COMPENSAÇÃO (5%)</b>	<b>FUNDO FISCALIZAÇÃO (10%)</b>	<b>VALOR FINAL AO USUÁRIO</b>
<b>1 - Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros neles compreendidos, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto:</b>				
a) até 12 meses	15,73	0,93	1,85	18,50
b) entre 01 e 05 anos	20,78	1,22	2,45	24,45
c) entre 05 e 10 anos	34,94	2,06	4,11	41,10
d) entre 10 e 20 anos	43,78	2,58	5,15	51,50
e) acima de 20 anos	52,49	3,09	6,18	61,75

Dos assentamentos, de papéis arquivados em autos, processos, livros, registros, fotocópias ou quaisquer outras reproduções de documentos ou atos de processos, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação e remoção, precatórias, rogatórias, e não contempladas em outras tabelas, por peça reproduzida e/ou folha	43,78	2,58	5,15	51,50
Certidão negativa de registro	69,83	4,11	8,22	82,15
Certidão em breve relatório	69,83	4,11	8,22	82,15
Certidão <i>Verbo ad Verbum</i>	69,83	4,11	8,22	82,15
Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado	35,02	2,06	4,12	41,20
Pela elaboração de petições, atestados, requerimentos ou atestados exigidos por lei	52,49	3,09	6,18	61,75
Certidões não contempladas nos itens acima	69,83	4,11	8,22	82,15